



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1099, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela Empresa Grancarnes
Indústria e Comércio de Carnes S.A.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e do art. 6º, XV, do Regimento Interno da SUDAM,

Diante dos fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002022/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela Empresa Grancarnes Indústria e Comércio de Carnes S.A, inscrita no CNPJ: 65.978.488/0001-71, que tem por objetivo modernizar e expandir o seu negócio, fatores decisivos e essenciais para aumentar a eficiência e produtividade, reduzir custos operacionais, garantir conformidade com normas e regulamentações, promover a sustentabilidade ambiental e aproveitar oportunidades de mercado, na cidade de Nova Monte Verde - MT, em virtude da empresa ter apresentado pendências na Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 27/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626070** e o código CRC **2D400AF0**.
